A PRIMEIRA OUTORGANTE, REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E PELO SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL (Rogério de Andrade Gouveia) (Pedro Miguel da Câmara Ramos)

O SEGUNDO OUTORGANTE,
SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM
REPRESENTADO PELO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E PELO
VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus)
(Filipa Rubina Ferreira Freitas)
(Luís Miguel Pinto Correia Velosa de Freitas)

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Declaração de Retificação n.º 30/2023

Sumário:

Retifica o Aviso n.º 511/2023, de 26 de setembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série n.º 180, que procedeu à abertura de procedimento concursal, destinado ao preenchimento em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor do Estabelecimento Santa Teresinha do Instituo de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Texto:

Por ter saído com inexatidão o teor da publicação realizada através do Aviso n.º 511/2023, publicado no JORAM, II Série n.º 180, de 26 de setembro de 2023, procede-se à devida retificação, com reinício da contagem do prazo para apresentação das candidaturas, estando dispensados de formalizar nova candidatura, os/as candidatos/as que já o tenham feito na sequência da publicação do referido aviso, sem prejuízo da faculdade de juntarem documentos dentro do novo prazo.

Assim,

Onde se lê:

«6. (...)

e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área de atribuições de Departamento de Ação Social, nomeadamente previstas no artigo 12.º da portaria n.º 17/2017 de 23 de janeiro, bem como dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.»

Deve ler-se:

«6. (...)

e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área de atribuições de Departamento de Apoio à Pessoa Idosa, nomeadamente previstas no artigo 15.º da portaria n.º 17/2017 de 23 de janeiro, bem como dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.»

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 17 de outubro de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas